

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE COMPRA

Ponta Grossa tem uma agricultura altamente tecnificada, voltada a exploração de grãos e cereais de inverno, em sistema de plantio direto e com altos índices de produtividade; uma pecuária intensiva altamente produtiva e um setor florestal pujante. Tais atividades são típicas de médias e grandes propriedades rurais do município que juntas, representam 26,87% dos estabelecimentos e 87,6% da área total.

Módulo Fiscal	Hectares	Estab. Rurais	Área média (ha)	Área total (ha)	% Estab.	% Área
0,1 a 1,0	0,1 a 12	493	8,97	4.422,21	39,19	3,12
>1 a 2,0	12,1 a 24	222	22,89	5.081,58	17,65	3,58
>2 a 3,0	24,1 a 36	128	34,99	4.478,72	10,17	3,16
>3 a 4,0	36,1 a 48	77	46,9	3.611,30	6,12	2,54
SUB TOTAL 1		920	28,44	17.593,81	73,13	12,40
>4 a 10	48,1 a 120	159	99,67	15.847,53	12,64	11,17
>10 a 15	129,1 a 180	62	179,89	11.153,18	4,93	7,86
>15	>180,1	117	831,98	97.341,66	9,30	68,58
SUBTOTAL 2		338	370,51	124.342,37	26,87	87,60
TOTAIS		1.258		141.936,18	100,00	100,00

PROPRIEDADE	% Estab.	% Área
PEQUENA	73,13	12,40
MÉDIA	17,57	19,02
GRANDE	9,30	68,58
TOTAL	100,00	100,00

Fonte: Censo Agropecuário IBGE 2017

Por outro lado, temos os estabelecimentos com área inferior a 48,0 ha. Tais propriedades representam 73,13% dos estabelecimentos rurais do município e apenas 12,4% da área total. A área média desta parcela dos estabelecimentos rurais do município é de 28,44 ha.

É nesta parcela das propriedades que a agricultura familiar se encontra. Tais agricultores, já há algum tempo buscam alternativas de explorações agropecuárias que possam gerar renda e qualidade de vida aos que trabalham no campo.

Atuam principalmente na produção de legumes e verduras, na produção de grãos e na produção de pastagem para a produção pecuária.

Em geral são propriedades que recebem pouca ou nenhuma assistência técnica, com baixa utilização de tecnologia, manejo inadequado dos recursos naturais, com problemas de gestão e dificuldades de acesso a mercados mais estruturados.

As produtividades são baixas; a produção, quase que como via de regra, não é submetida aos processos de classificação, padronização e embalagem e a agroindustrialização é praticamente nula.

Sofrem com a escassez de mão de obra no campo e com a baixa capacidade de investimento, o que dificulta a manutenção ou a ampliação das atividades.

Faz parte da missão da Secretaria Municipal de Agricultura promover o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias e fortalecer a agropecuária municipal, investindo em projetos de infraestrutura, assistência técnica, fomento e comercialização da produção, com ênfase no fortalecimento da agricultura familiar e na sustentabilidade dos processos produtivos.

Conforme descrito no DFD, a contratação objetiva fomentar a fruticultura entre os agricultores familiares do município de Ponta Grossa através da utilização de mudas de qualidade agrônômica, que são a base do sucesso de um pomar.

A proposta se baseia na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de caqui, as quais serão distribuídas aos agricultores familiares do município de Ponta Grossa, como forma de fomento e apoio à adoção de práticas sustentáveis no manejo de pomares frutícolas, aumentando as produtividades agrícolas e a rentabilidade da agricultura familiar; melhorando a qualidade de vida do pequeno produtor rural.

Trata-se de contratação para atender a demanda do Programa de Fomento Agropecuário – Fase: Fruticultura Comercial, com início da utilização da quantidade a ser licitada em julho de 2026.

É proposto a abertura de processo administrativo para aquisição das mudas na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, **por meio eletrônico**, com base no **Art. 75, II da Lei 14.133/2021**, com previsão de término da utilização do material até o no final do mês de outubro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A aquisição foi tentada através do processo SEI 11.765/2026. A solicitação inicial era que a aquisição fosse realizada por dispensa de licitação, de maneira direta, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de “aquisição de item de baixo valor”.

A Procuradoria de Licitações e Contratos sugeriu a aquisição fosse realizada via pregão eletrônico ou dispensa eletrônica. A opção da Secretaria se deu pelo pregão eletrônico.

O resultado final do pregão 34/2026 foi FRACASSADO (publicado em 18/05/2026), endossado pelo parecer jurídico 966/2026.

PARECER JURÍDICO Nº 966/2026.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº.034/2026, realizado em 25/03/2026, que tem por objeto a escolha da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a aquisição de mudas de caqui, variedade Fuyu para atender a demanda do Programa de Fomento Agropecuário, administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Consta informação de que o Pregão Eletrônico restou fracassado em relação a todos os lotes, conforme movimento [7417593](#).

Destaca-se que a licitação ocorreu, sobre a égide da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, de forma que caberá ser informado ao órgão requisitante que efetue análise do ETP, TR e se prevalecer a necessidade pública poderá ser realizada nova licitação ou realizar dispensa baseado no disposto no art.75, III, da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Conforme o parecer, ainda prevalecendo a necessidade pública a SMAPA poderia se valer da dispensa direta, desde que fossem mantidas todas as condições definidas no edital da licitação anterior.

Ao analisarmos os motivos do fracasso do certame, identificamos falhas na instrução do processo que, de certa forma limitaram a participação de empresas comerciantes de mudas frutíferas, por impossibilidade de apresentar parte da documentação técnica exigida em edital, o que, em parte, explica o fracasso na contratação.

Desta forma, se mantivermos todas as condições previstas no edital do Pregão 34/2026 no processo de dispensa direta, provavelmente tenhamos resultado semelhante.

Ainda, observamos que no processo licitatório houve propostas com valor abaixo do menor preço utilizado para a formação do mapa de preços, ou seja, ficou comprovado que a disputa geraria economia à administração pública, caso o processo não tivesse sido frustrado por questões de habilitação técnica.

Assim, fizemos uma consulta prévia e informal a Procuradoria de Licitações e Compras sobre qual caminho seguir caso desejássemos alterar as condições previstas no edital do Pregão 34/26.

Segundo a procuradoria, nestas condições só existem dois caminhos: a) nova licitação; b) dispensa eletrônica.

Desta forma, do ponto de vista da viabilidade jurídica, optamos pelo processo de dispensa eletrônica.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA AGRONÔMICA PARA A ALTERAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL (Pregão 34/2026)

A proposta da Secretária Municipal de Agricultura é fomentar a implantação de pequenos pomares comerciais de caqui entre os agricultores familiares do município.

Por se tratar de um cultivo perene, a implantação de pomares comerciais depende de análise prévia de sua localização, considerando aspectos como exposição aos raios solares, incidência de ventos, altitude, topografia do terreno, dentre outras.

Depende também de adequada correção e fertilização do solo, da locação e do preparo das covas de plantio.

Todas estas etapas precisam estar concluídas quando da entrega das mudas aos agricultores.

Por isto o processo para aquisição das mudas iniciou-se ainda em janeiro deste ano.

Isto foi feito para que pudéssemos, a partir da garantia de aquisição das mudas, realizar a seleção e o preparo das áreas entre os agricultores interessados, de modo que, no mês de julho de 2026 (data prevista para a entrega das mudas) todo o trabalho anterior ao plantio já estivesse concluído.

Como o processo se estendeu até meados do mês de maio e agora temos que abrir novo processo licitatório, não temos mais tempo hábil para concluir tais trabalhos até o mês de julho.

Insistir nesta data significa colocar em risco a implantação dos pomares e os efeitos negativos de um preparo mal executado acompanharão as plantas durante toda a sua vida produtiva (cerca de 20 anos).

Assim para minimizar tais riscos, precisaremos postergar a época de plantio.

O melhor momento para plantar caqui em Ponta Grossa encontra-se na janela compreendida entre os meses de junho e agosto.

O caquizeiro é uma planta de folhas caducas, que caem no inverno. Plantios realizados nesta época favorecem a adaptação das plantas às condições de campo e o desenvolvimento inicial das mudas, devido as plantas estarem em dormência.

Plantios tardios podem ser realizados em nossas condições, porém demandam utilização de "mudas curadas". Isto porque são realizados em um período em que as plantas já reiniciaram seu período de desenvolvimento vegetativo pós inverno.

Mudas curadas são plantas que permanecem no viveiro, cultivadas em embalagem própria (sacos ou vasos plásticos) por tempo suficiente para o estabelecimento de um sistema radicular forte e estável. São plantas de maior maturidade, menos suscetíveis ao estresse pós transplântio.

Desta forma, devido à necessidade de se atrasar os plantios, precisaremos adequar o descritivo do objeto da contratação, para a aquisição de mudas curadas.

Além disto, precisamos corrigir as falhas na instrução processual, verificadas no edital do pregão fracassado, a fim de ampliar a possibilidade de participação de empresas no certame.

4. ÁREA DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO/FRUTICULTURA COMERCIAL

5. OBJETO

Aquisição de mudas de caqui, variedade Fuyu para atender a demanda do Programa de Fomento Agropecuário, administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	<i>Aquisição de 1.400 mudas curadas de caqui (Diospyros kaki), variedade Fuyu. Mudas enxertadas com porta enxerto tecnicamente recomendado, não se admitindo mudas provenientes de sementes (pé franco). Mudas bem formadas, com enxertia consolidada, sem brotações abaixo do ponto de enxertia. Idade mínima das mudas: superior a 10 meses. Altura mínima: 80 cm, contados a partir do colo da planta; com caule reto, lignificado, com diâmetro > 10mm. Plantas em pleno vigor vegetativo, com folhagem viçosa, isenta de sintomas de doenças, deficiências nutricionais e cloroses. Mudas embaladas em sacos plásticos de polietileno perfurado, com volume mínimo de 04 litros. Mudas devidamente curadas, aclimatadas e rustificadas, apresentando torrão íntegro e estruturado. Raízes bem desenvolvidas, sem enovelamento excessivo, livres de podridões e/ou danos mecânicos. Mudas fiscalizadas, produzidas em viveiro regularmente inscrito no RENAEM, com identificação da cultivar e do porta enxerto e que, atendam às normas fitossanitárias vigentes.</i>

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme demonstrado no Programa de Fomento a Fruticultura, as quantidades contratadas foram calculadas visando atender 20 (vinte) agricultores familiares do município com 70 (setenta) mudas/produtor. Área a ser implantada: 4,0 hectares (20 unidades de 0,2 ha).

Produto	Média de consumo (Kg/mês)	Quantidade solicitada no DFD	Quantidade a ser licitada	Início da Utilização	Expectativa de Consumo (meses)	Expectativa de Consumo (dias)	Previsão Final do Estoque
Mudas fiscalizadas de caqui, variedade Fuyu	-	1.400	1.400	01/10/2026	-	-	31/11/2026

7. LOCAL DE ENTREGA

DEPÓSITO DO CENTRO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL

Avenida General Aldo Bonde, s/n – Bairro Contorno

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço Público	Média
1	Mudas fiscalizadas de caqui, variedade Fuyu	Muda	1.400	MUDAS MEURER R\$ 46,78/muda	VPA R\$ 44,00/MUDA	RIVABEM R\$ 60,00/MUDA	EDITAL 26/2026 PM PATO BRANCO R\$ 29,33/MUDA	R\$ 45,03/MUDA
TOTAIS			1.400	R\$ 65.492,00	R\$ 61.600,00	R\$ 84.000,00	R\$ 41.062,00	R\$ 63.042,00

O custo máximo total orçado da contratação é R\$ 63.042,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUARENTA DOIS REAIS)

8. PREÇO DE REFERÊNCIA – METODOLOGIA DE OBTENÇÃO

- Média simples de preços obtidos junto a fornecedores privados + Preço referência Edital 26/2026 – Prefeitura Municipal de Pato Branco

9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1: Atraso na entrega dos produtos.

Mitigação: Cláusulas contratuais prevendo sanções e substituições em caso de descumprimento.

Risco 2: Produtos fora das especificações técnicas.

Mitigação: Fiscalização rigorosa na entrega; reposição de mudas fora dos padrões estabelecido no contrato.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O fornecimento se dará preferencialmente em entrega única a ser realizada no mês de outubro de 2026, admitindo-se mediante acordo entre as partes, a entrega em duas parcelas com prazo máximo de entrega da segunda parcela em novembro de 2026.

b) A empresa contratada deverá ter capacidade operacional e financeira de atender aos volumes demandados pelo Programa de Fomento Agropecuário, nos prazos solicitados, de forma a não comprometer as suas atividades.

c) O preço contratado no processo de dispensa de licitação não será reajustado durante a vigência contratual.

d) A revisão de preços poderá ocorrer, nos casos previstos em lei, quando ocorrerem fatos posteriores à contratação que:

1) sejam decorrentes de caso fortuito (imprevisíveis) ou por força maior (previsíveis, porém de consequências incalculáveis);

2) por situações geradas pela Administração Pública, por atos legítimos, mas que causam impacto nos contratos (chamado de "fato do príncipe").

- A solicitação do pedido de reequilíbrio financeiro deverá ser encaminhada por escrito ao fiscal do contrato, no momento em que o fato gerador do desequilíbrio influencie os preços praticados no mercado;

- A solicitação deverá esclarecer qual o fator gerador do desequilíbrio de preços e seus impactos no mercado, anexando à solicitação, documentos comprobatórios da situação descrita;

- Caberá à contratante avaliar os argumentos apresentados e definir pela reavaliação dos preços;

- Em caso de acolhimento da solicitação, caberá à contratante reavaliar o comportamento do mercado nos meses subsequentes à concessão do reequilíbrio, a fim de mensurar se os preços revistos ainda são vigentes no mercado, podendo, caso entenda necessário, solicitar novo reequilíbrio, visando proteger o erário.

11. ANÁLISE DE MERCADO

Mudas frutíferas fiscalizadas, produzidas em viveiros registrados no RENASEM promovem um desenvolvimento adequado e homogêneo dos pomares.

Existem diversos comerciantes e produtores de mudas registrados no Ministério da Agricultura, localizados no Estado do Paraná.

Existem diferenças significativas entre os diversos viveiros que podem imprimir maior ou menor qualidade ao produto comercializado.

Por isto é importante se atentar para a cotação de produtos que atendam as especificações técnicas descritas, contemplando as características desejadas das mudas frutíferas a serem adquiridas.

12. PARCELAMENTO DO OBJETO

Aquisição de item único, sem necessidade de parcelamento em lotes. Forma de Disputa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – sistema eletrônico.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG/2025

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo administrativo busca adquirir a mercadoria demandada pelo Programa de Fomento Agropecuário, no menor preço possível, observadas as características de qualidade solicitadas em edital, visando o atendimento de 20 agricultores familiares do município.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Capacitar os servidores designados para exercer a fiscalização e a gestão contratual, nos termos da Lei.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem danos ambientais previstos na utilização do item a ser adquirido.

18. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- Após a homologação da licitação, assinar o documento relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Edital.
- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


- Entregar o objeto em conformidade com as condições deste Termo e de seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive pelas obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão gestor ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão gestor proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.
- Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão gestor, salvo quando implicar indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste Termo.
- Colocar à disposição do órgão gestor todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Comunicar ao órgão gestor, no ato de recebimento da ordem de compra, em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação e aceite.

- Receber a ordem de compra no prazo assinalado pela Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias.
- Fornecer todo o material especificado, bem como o pagamento de encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
- Prestar garantia dos produtos, conforme estabelecido neste ETP.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Analisando a demanda formalizada pelo gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e o modelo de contratação proposto, o estudo de mercado e os preços propostos como referenciais para a aquisição, entendemos ser viável a abertura do processo licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO – sistema eletrônico.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CESAR AUGUSTO FERREIRA**
Data: 25/05/2026 15:53:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESAR AUGUSTO FERREIRA

Engenheiro Agrônomo – SMAPA